



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 20/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 19 de março de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Aos Vereadores: Nilson Cvalcante e SGT. R. Silva

Ref.: Projeto de Lei nº 81/2019

Ementa: “Dispõe sobre a Política Municipal de Trabalho e Emprego, no âmbito de Teresina-PI, e dá outras providências”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhores Vereadores,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar sobre a necessidade de se promoverem adequações no PL em testilha, com vistas a compatibilizá-lo com ordenamento jurídico.

Nesse sentido, sugere-se:

a) **Nova redação para o caput do art. 2º:**

“Art. 2º. A Política Municipal de Trabalho e Emprego – PMTE/TERESINA-PI terá os seguintes objetivos:”

b) **Alteração do inciso III do art. 2º:**

“Auxiliar e orientar o trabalhador na obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para que o mesmo possa ser identificado;”

c) **Supressão do inciso V do art. 2º.**

Vale ressaltar que, no caso de acatamento das sugestões, **o gabinete deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.**

Certos de contar com a pronta atenção de Vossas Excelências, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5

Elizete Miranda
19.03.19